



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 756

De 12 de novembro de 1959

Dispõe sôbre a abertura de crédito -
suplementar.-

*Aut. Prefeitura
125/59
10/59*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 7 de novembro de 1959, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito de Cr\$20.788.227,80 (vinte milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

C Ó D I G O S			IMPORTÂNCIAS
Local	Geral		C R \$
1 2 1 - 8 02 3		- Material de Consumo.....	135.000,00
1 3 1 - 8 07 3		- Material de Consumo.....	100.000,00
1 3 1 - 8 09 0		- Pessoal Fixo.....	6.200,00
1 3 1 - 8 09 1		- Pessoal Variável.....	144.500,00
1 3 1 - 8 09 3		- Material de Consumo.....	30.000,00
1 3 1 - 8 09 4		- Despêsas Diversas.....	31.000,00
1 3 1 - 8 13 1		- Pessoal Variável.....	160.000,00
1 3 1 - 8 13 3		- Material de Consumo.....	80.000,00
1 3 1 - 8 13 4		- Despêsas Diversas.....	6.000,00
2 1 1 - 8 89 1		- Pessoal Variável.....	274.400,00
2 1 1 - 8 89 2		- Material Permanente.....	850.000,00
2 1 1 - 8 89 3		- Material de Consumo.....	30.000,00
2 1 1 - 8 89 4		- Despêsas Diversas.....	5.000,00
2 3 1 - 8 89 1		- Pessoal Variável.....	150.000,00
2 3 1 - 8 89 3		- Material de Consumo.....	50.000,00
2 4 1 - 8 85 1		- Pessoal Variável.....	905.000,00
2 4 1 - 8 85 3		- Material de Consumo.....	115.000,00
2 4 2 - 8 85 1		- Pessoal Variável.....	48.400,00
2 4 3 - 8 85 1		- Pessoal Variável.....	23.748,40
2 4 4 - 8 85 1		- Pessoal Variável.....	24.200,00
2 4 5 - 8 85 1		- Pessoal Variável.....	24.200,00
2 4 6 - 8 85 1		- Pessoal Variável.....	24.200,00
2 5 1 - 8 63 0		- Pessoal Fixo.....	920,00
2 5 1 - 8 63 1		- Pessoal Variável.....	452.000,00
2 5 2 - 8 63 1		- Pessoal Variável.....	24.200,00
2 5 4 - 8 63 1		- Pessoal Variável.....	48.400,00
2 5 5 - 8 63 1		- Pessoal Variável.....	24.200,00
2 6 1 - 8 81 1		- Pessoal Variável.....	320.000,00
2 6 4 - 8 81 1		- Pessoal Variável.....	24.200,00
2 7 1 - 8 88 4		- Despêsas Diversas.....	4.000.000,00
2 7 6 - 8 88 4		- Despêsas Diversas.....	3.000,00
2 8 1 - 8 89 1		- Pessoal Variável.....	98.100,00
3 0 1 - 8 80 1		- Pessoal Variável.....	250.000,00



CÓPIA

CÓDIGOS			IMPORTANCIAS
Local	- Geral		C R \$
3 0 1	- 8 80 3	- Material de Consumo.....	30.000,00
3 1 1	- 8 80 1	- Pessoal Variável.....	300.000,00
3 1 1	- 8 81 3	- Material de Consumo.....	4.400.000,00
3 2 1	- 8 82 1	- Pessoal Variável.....	60.000,00
3 2 1	- 8 82 3	- Material de Consumo.....	2.300.000,00
3 3 2	- 8 89 1	- Pessoal Variável.....	9.500,00
3 3 5	- 8 89 1	- Pessoal Variável.....	48.400,00
3 5 1	- 8 81 4	- Despesas Diversas.....	3.500.000,00
3 5 2	- 8 81 4	- Despesas Diversas.....	400.000,00
4 2 1	- 8 49 1	- Pessoal Variável.....	5.200,00
4 2 2	- 8 49 1	- Pessoal Variável.....	24.200,00
4 3 1	- 8 33 2	- Material Permanente.....	200.000,00
4 3 1	- 8 33 3	- Material de Consumo.....	40.000,00
4 3 1	- 8 39 1	- Pessoal Variável.....	60.000,00
4 3 1	- 8 39 3	- Material de Consumo.....	30.000,00
4 4 1	- 8 28 4	- Despesas Diversas.....	80.000,00
4 6 1	- 8 34 1	- Pessoal Variável.....	94.059,40
4 8 1	- 8 51 1	- Pessoal Variável.....	70.000,00
6 2 1	- 8 29 4	- Despesas Diversas.....	350.000,00
8 1 1	- 8 13 4	- Despesas Diversas.....	250.000,00
8 2 1	- 8 09 4	- Despesas Diversas.....	75.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas orçamentárias em:

CÓDIGOS			IMPORTANCIAS
Local	- Geral		C R \$
2 4 1	- 8 85 2	- Material Permanente.....	700.000,00
2 5 1	- 8 63 1	- Pessoal Variável.....	864.000,00
2 5 1	- 8 63 2	- Material Permanente.....	7.317.596,00
2 5 1	- 8 63 3	- Material de Consumo.....	980.000,00
2 5 1	- 8 63 4	- Despesas Diversas.....	2.730.000,00
2 5 3	- 8 63 2	- Material Permanente.....	600.000,00
2 5 5	- 8 63 3	- Material de Consumo.....	100.000,00
2 7 4	- 8 88 3	- Material de Consumo.....	100.000,00
2 7 5	- 8 88 3	- Material de Consumo.....	100.000,00
3 0 1	- 8 80 0	- Pessoal Fixo.....	230.800,00
3 2 1	- 8 82 0	- Pessoal Fixo.....	198.400,00
3 2 1	- 8 82 1	- Pessoal Variável.....	250.000,00
3 2 1	- 8 82 2	- Material Permanente.....	100.000,00
3 2 1	- 8 82 3	- Material de Consumo.....	400.000,00
3 3 1	- 8 89 1	- Pessoal Variável.....	100.000,00
3 3 3	- 8 89 3	- Material de Consumo.....	90.000,00
3 6 1	- 8 87 2	- Material Permanente.....	5.200.000,00
4 3 1	- 8 33 0	- Pessoal Fixo.....	400.000,00
4 3 4	- 8 33 0	- Pessoal Fixo.....	58.800,00
4 3 5	- 8 33 0	- Pessoal Fixo.....	92.080,30
4 3 1	- 8 33 2	- Material Permanente.....	176.551,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 3 -

C Ó P I A

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 12 (doze) de novembro de 1959 (mil, novecentos e cinqüenta e nove).-

ROMULO LUFO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na dáta supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 494, 495 e 496, do livro competente nº 3.